



Prefeitura Municipal de Florínea

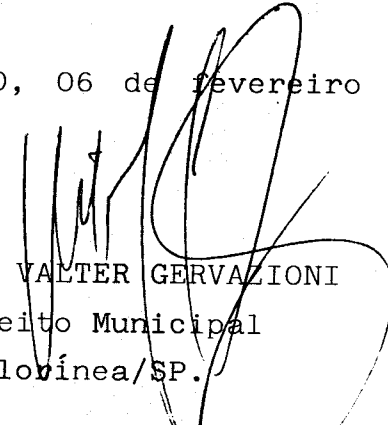
L E I N° 002/96.-

(AUTORIZA REPASSE A ENTIDADE QUE ESPECIFICA)

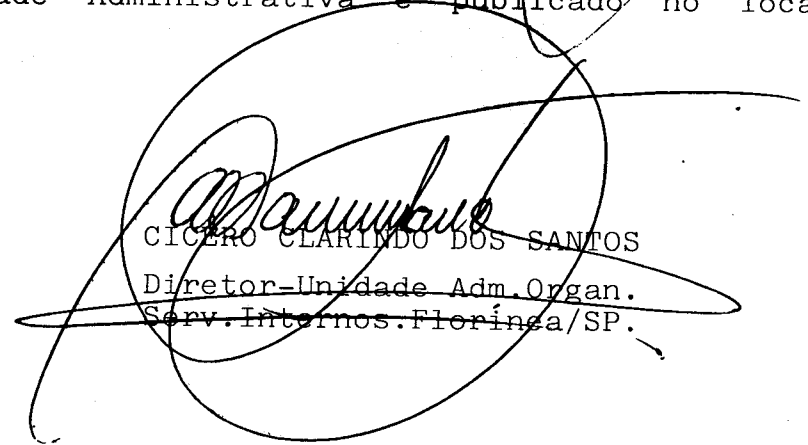
VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA DE FLORÍNEA, no valor de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).-
- Artº 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verba constante do orçamento vigente.-
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Florínea/SP, PALÁCIO DO POVO, 06 de fevereiro de 1996.-


ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.-


CICERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos.Florínea/SP.